



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 164 – Cordeiro, 05 de outubro de 2021  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## LEI N.º 2535/2021

**DISPÕE SOBRE O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - O déficit atuarial do RPPS de Cordeiro será amortizado através da aplicação, sobre a base de contribuição patronal das seguintes contribuições suplementares: 50,00% para o ano de 2021, 2022 e 2023 e 73,00% para o ano de 2024 até o ano de 2055, a serem repassadas na mesma data da obrigação patronal referida no art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 1.495 de 20 de abril de 2010.**

**§ 1º As alíquotas de que versam este artigo podem ser alteradas em razão dos resultados das avaliações atuariais, nos termos da legislação vigente.**

**§ 2º Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às devidas alterações por decreto municipal.**

**Art. 2º. Caso ocorra atraso no repasse das contribuições de que menciona o art. 1º desta lei, será aplicada multa de 5,41% (meta de rentabilidade) sobre o montante em atraso, correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1,00% ao mês.**

**Art. 3º. O § 5º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.495 de 20 de abril de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:**

**§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 12, será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá até o 25 ( vigésimo quinto) dia, contados da data em que ocorrer o crédito correspondente.**

**Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o art. 13, § 5º da Lei 1495/2010 e art. 3º da lei 2.321/2019**

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº127**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 763.407,95 (Setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

**Leonan Lopes Melhorance**

Prefeito

## ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES				
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO			
PMC								
1001.1512200392.076	33903000	165	04	R\$	3.057,59			
1001.1512200392.076	33903900	167	03	R\$	80.600,00			
201.041220022.002	33901400	04	00	R\$	10.000,00			
201.041220022.002	33903000	05	04	R\$	531,41			
2201.1545200672.121	33903000	231	04	R\$	286,67			
2601.0412200042.221	33903000	256	04	R\$	719,73			
301.0412201012.012	31909400	14	00	R\$	68.000,00			
301.0412201012.012	33903000	17	03	R\$	23.957,50			
301.0412201012.012	33903900	21	03	R\$	10.000,00			
301.0412201012.012	33903900	21	04	R\$	50.000,00			
401.0412300141.115	46910000	28	00	R\$	21.241,80			
401.0412300142.018	33909100	29	00	R\$	225.793,25			
401.0412300142.117	32912100	50	00	R\$	16.252,36			
501.2012200202.023	33903000	58	04	R\$	5.428,00			
801.1212200462.047	33903900	76	05	R\$	10.000,00			
801.1236100512.045	33903000	90	17	R\$	78.165,00			
801.1236500422.043	33903000	116	17	R\$	24.374,64			
801.1212200461.016	44905200	67	05	R\$	135.000,00			
1001.1512200341.035	44905100	158	04		R\$	141,16		
1001.1512200392.076	44903900	268	04		R\$	2.916,43		
1101.0618100272.081	33903000	183	03		R\$	1.000,00		
1701.0412200881.071	44905200	192	03		R\$	5.000,00		
1701.0412200882.114	33903900	198	03		R\$	1.000,00		
1801.0412200892.115	33903000	202	03		R\$	2.000,00		
2001.1312200922.118	33903900	215	03		R\$	1.000,00		
2101.0412200912.120	44905200	227	03		R\$	1.000,00		
2201.1545200672.121	33903900	234	03		R\$	1.000,00		
2301.2312200962.124	33903900	241	03		R\$	2.000,00		
2301.2369100972.127	33903900	245	03		R\$	17.000,00		
301.0412201012.012	33903600	20	03		R\$	15.000,00		
301.0412201012.012	44905200	24	03		R\$	1.600,00		
401.0412300142.019	33903000	36	03		R\$	6.000,00		
401.0412300142.019	44905200	49	03		R\$	7.000,00		
801.1212200462.047	33903000	72	03		R\$	20.000,00		
201.041220022.131	31901101	11	00		R\$	10.000,00		
1001.1512200341.035	44905100	158	04		R\$	1.537,81		
201.041220022.131	31901101	11	00		R\$	20.000,00		
301.0412201012.012	31901101	12	00		R\$	48.000,00		
1001.1512200392.076	33903000	165	03		R\$	6.000,00		
1101.0618100272.081	33903000	183	03		R\$	3.000,00		
1801.0412200892.115	33903000	202	03		R\$	3.000,00		
201.041220022.002	33903900	08	03		R\$	5.000,00		
2001.1339200442.064	33903900	217	03		R\$	3.000,00		
2101.0412200912.120	44905200	227	03		R\$	3.957,50		
1001.1545100341.144	44905100	173	03		R\$	10.000,00		
2301.2369100972.127	33504300	243	04		R\$	50.000,00		
2301.2312200962.124	31901101	239	00		R\$	21.241,80		
2101.9999999992.999	99999999	228	00		R\$	204.548,88		
2201.1545200672.121	31901101	229	00		R\$	21.244,37		
2301.2312200962.124	31901101	239	00		R\$	16.252,36		
1001.1512200341.035	44905100	158	04		R\$	10,00		
1001.1512200392.076	44903900	268	04		R\$	3.670,00		
1001.1512200392.076	44905200	172	04		R\$	1.748,00		
801.1236100072.197	33903600	83	05		R\$	10.000,00		
801.1212200462.047	33903000	72	17		R\$	60.085,89		
801.1212200462.047	33903900	76	17		R\$	18.079,11		
801.1212200462.047	33903000	72	17		R\$	24.374,64		
801.1236100511.147	44905100	86	05		R\$	45.000,00		
801.1236500422.043	33903000	116	05		R\$	50.000,00		
801.1236500422.048	44905100	129	05		R\$	20.000,00		
801.1236500422.223	33903000	143	05		R\$	20.000,00		
<b>TOTAL</b>					R\$	763.407,95	R\$	763.407,95
Decreto nº 127/2021				ANULAÇÃO				

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) descartáveis e Materiais de Higiene para prevenção a Covid-19 na Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 064/2021 – Procedimento Administrativo 237/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de

Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificou as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64 com o valor global de R\$ 15.517,70 (quinze mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

II. **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, situado na Travessa Pedro Lino Aderaldo, 377 – Nova Brasília – Senador Pompeu/CE, CEP: 63-600-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.462.477/0001-42 com o valor global de R\$ 21.859,18 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 29 de Setembro de 2021.

Marcus Delfraro de Paula Castro  
Secretário Municipal de Saúde

---

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de materiais de artefatos de concreto e concreto usinado, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura,

conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 068/2021 – Procedimento Administrativo 676/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificou as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA**, situado na Rodovia RJ 152, S/N – KM 32 - Fazenda da Aldeia – Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.695.616/0001-88, com o valor estimado de R\$ 121.191,50 (cento e vinte mil e cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

II. **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MALAQUIAS LTDA**, situado na Av. General Atratino Côrtes Coutinho, 651 – Lote 04 - Maravilha – Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.524.235/0001-57, com o valor estimado de R\$ 93.293,00 (noventa e três mil e duzentos e noventa e três reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 01 de Outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

LEI N.º 2536/2021

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.147/2005 E 1380/2009, REORGANIZANDO PARCIALMENTE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam mantidos integralmente os princípios norteadores da ação administrativa disciplinados pelos art. 1º ao 10 da Lei Municipal nº 1.147/2005 c/c com a Lei nº 1380/2009, em seus artigos 1º e 2º.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos passa ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Primeiro - O cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos passa ser denominado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Segundo - O cargo de Subsecretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos passa ser denominado Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 3º - O art. 11 da Lei Municipal nº 1.147/2005 c/c com a Lei nº 1380/2009, e suas alterações, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - A Estrutura Administrativa Municipal compor-se-á, basicamente, dos seguintes órgãos:

- I. Gabinete do Prefeito – GAP
- II. Gabinete do Vice-Prefeito – GVP

- III. Controladoria Geral do Município – CGM
- IV. Procuradoria Geral do Município – PGM.
- V. Secretaria Municipal de Administração – SMA
- VI. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - AGR
- VII. Secretaria Municipal de Cultura – SMC
- VIII. Secretaria Municipal de Defesa Civil – SDC
- IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SMDSDH
- X. Secretaria Municipal de Educação – SME
- XI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMESPLAZ
- XII. Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
- XIII. Secretaria Municipal de Governo – SMG
- XIV. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico – SMICDE
- XV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
- XVI. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SMOURB.
- XVII. Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SMPLAOR
- XVIII. Secretaria Municipal de Saúde – SMS
- XIX. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SMSPT
- XX. Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
- XXI. Secretaria Municipal de Turismo - SMT

Art. 4º - Ficam extintos no âmbito da estrutura administrativa do Município os seguintes cargos em comissão subordinados às respectivas Secretarias:

I – No Gabinete do Prefeito:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Atividades Setoriais - Índice CCVI;
- b) 02 (dois) cargos de Assessor de Gabinete do Prefeito – Índice CCIV

II – No Gabinete do Vice Prefeito:

a) 01 (um) cargo de Coordenador de Atividades Setoriais - Índice CCVI;

**III – Na Controladoria Geral do Município:**

a) 01 (um) cargo de Subcontrolador Especializado em Saúde - Índice CCV;

b) 01 (um) cargo de Diretor Administrativo - Índice CCV;

**IV – Na Secretaria Municipal de Administração:**

a) 01 (um) cargo de Assistente Júnior de Administração Patrimonial Imobiliária- Índice CCII;

b) 01 (um) cargo de Assistente Júnior de Compras - Índice CCII;

c) 01 (um) cargo de Assistente Sênior de Licitação - Índice CCIII;

**V – Na Secretaria Municipal de Fazenda:**

a) 03 (três) cargos de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário- Índice CCIII;

b) 02 (dois) cargos de Assistente Sênior de Tesouraria - Índice CCIII;

c) 01 (um) cargo de Assistente Sênior de Tributação - Índice CCIII;

**VI – Na Secretaria Municipal de Governo:**

a) 01 (um) cargo de Diretor Administrativo - Índice CCV;

**VII – Na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:**

a) 01 (um) cargo de Sub Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico - Índice CCV;

b) 01 (um) cargo de Assistente Sênior de Divulgação Continuada e Desenvolvimento Econômico - Índice CCIII;

**VIII - Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

a) 01 (um) cargo de Assistente Júnior de Meio Ambiente - Índice CCII;

**IX - Na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**

a) 01 (um) cargo de Assessor Especial de Obras - Índice CCVII;

b) 01 (um) cargo de Coordenador Geral de Obras Públicas - Índice CCVI;

c) 01 (um) cargo de Assessor de Projetos Especiais - Índice CCIV;

d) 01 (um) cargo de Assessor de Obras - Índice CCIV;

e) 01 (um) cargo de Assistente Sênior de Almoxarifado - Índice CCIII;

f) 01 (um) cargo de Assistente Júnior de Almoxarifado - Índice CCII;

g) 03(três) cargos de Assistente Júnior de Almoxarifado - Índice CCII;

**X - Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

a) 01 (um) cargo de Diretor de Serviços Públicos - Índice CCV;

b) 01 (um) cargo de Assessor de Serviços Públicos - Índice CCIV;

Art. 5º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa do Município os seguintes cargos em comissão subordinados às respectivas Secretarias:

**I – No Gabinete do Prefeito:**

a) 01 (um) cargo de Assistente Sênior para Assuntos Administrativos - Índice CCIII;

b) 01 (um) cargo de Subchefe de Gabinete - Índice CCV;

**II - Na Secretaria Municipal de Administração:**

a) 01 (um) cargo de Assistente Sênior para Assuntos Administrativos - Índice CCIII;

b) 02 (dois) cargos de Assessor de Assuntos Administrativos - Índice CCIV;

**III - Na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:**

a) 02 (dois) cargos de Assistente Júnior de Agricultura - Índice CCII;

b) 01 (um) cargo de Coordenador de Agricultura, Pecuária e Pesca - Índice CCVI;

c) 01 (um) cargo de Assessor Especial de Agricultura, Pecuária e Pesca - Índice CCVII.

IV - Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

a) 01 (um) cargo de Assistente Júnior de Administração - Índice CCII;

b) 04 (quatro) cargos de Assistente Sênior para Assuntos Administrativos - Índice CCIII;

c) 02 (dois) cargos de Assessor de Assistência Social - Índice CCIV;

d) 01 (um) cargo de Coordenador de Atividades Setoriais - Índice CCVI;

V - Na Secretaria Municipal de Educação:

a) 01 (um) cargo de Assistente Júnior de Administração - Índice CCII;

VI - Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) 01 (um) cargo de Assistente Júnior de Esportes e Lazer - Índice CCII;

VII - Na Secretaria Municipal de Fazenda:

a) 02 (dois) cargos de Assistente de Cobrança de Dívida Ativa - Índice CCIII;

VIII - Na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) 01 (um) cargo de Diretor de Obras - Índice CCV;

IX - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) 02 (dois) cargos de Assistente Júnior de Administração - Índice CCII;

b) 01 (um) cargo de Assistente Sênior para Assuntos Administrativos - Índice CCIII;

c) 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Assistência de Saúde - Índice CCV;

d) 01 (um) cargo de Diretor do Setor de Transportes - Índice CCV;

e) 01 (um) cargo de Coordenador de Atividades Setoriais - Índice CCVI.

X - Na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

a) 01 (um) cargo de Diretor Administrativo - Índice CCV;

b) 01 (um) cargo de Assessor de Trânsito - Índice CCIV.

Art. 6º - O cargo de Diretor Especializado em Engenharia, criado pela Lei Municipal n.º 1567/2010, passa a ser subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo expedirá ato instituindo as atribuições dos cargos criados pela presente lei, que não as possuam já fixadas por meio de regulamentação anterior.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

---

PORTARIA Nº 350/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR VANESCA APARECIDA ALMEIDA DE PAULA PEREIRA do cargo em comissão de Coordenadora de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 351/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR CLEYDIANA LAMBLET CUNHA do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Prefeito, Índice CCIV, do Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 352/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR GIOVANI PESSOA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, Índice CCIV, do Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 353/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR THAINÁ BARRETO COELHO do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Vice Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 354/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR ANDRE LUIZ MUZZY MONNERAT do cargo em comissão de Subcontrolador Especializado, Índice CCV, da Subcontroladoria Especializada em Saúde, Controladoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Cordeiro a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 355/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR SUELLEN PIRES PRATA do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Índice CCV, da Controladoria Geral do Município, da Prefeitura

Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 356/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR PAULO GIOVANE DOLEDO DOS SANTOS JUNIOR do cargo em comissão de Assistente Júnior de Administração Patrimonial Imobiliária, Índice CCII, Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 357/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR JANAINA DE SOUZA do cargo em Comissão de Assistente Júnior de Compras, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 358/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR HÉRICA DA GUIA DOS SANTOS TAVARES do cargo em Comissão de Assistente Sênior de Licitação, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 359/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR SARA DA SILVA CORREA CUNHA do cargo de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário, índice CIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 360/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR NILMAR DE AGUIAR MUNIZ do cargo de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário, índice CIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 361/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

EXONERAR ELCIO SANCHES do cargo de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário, índice CIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 362/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

EXONERAR CYNTIA CAMPOS HERMSDORFF DA SILVA do cargo em comissão de Assistente Sênior de Tesouraria, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 363/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

EXONERAR EDUARDA DA COSTA BASTOS DE SOUZA do cargo em comissão de Assistente Sênior de Tesouraria, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 364/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

EXONERAR PABLO DE ABREU BRAZOLINO do cargo em comissão de Assistente Sênior de Tributação, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 365/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR LEONARA MALAQUIAS PRATA TEIXEIRA do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 366/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR VERUSKA GOMES FIGUEIRA MUNIZ do cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, Índice CCV, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 367/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR ROBSON DA COSTA MEIRELLES do cargo em comissão de Assistente Sênior de Divulgação Continuada e Desenvolvimento Econômico, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 368/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR ARILTO OLIVEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Assistente Júnior de Meio Ambiente, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 369/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR DANIEL PINTO DE CARVALHO DA SILVA EXPOSTO do cargo em comissão de Coordenador Geral de Obras Públicas, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 370/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR MAYKEL BAPTISTA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data,

tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 371/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR SÔNIA DE FÁTIMA ESTANISLAU WERNECK do cargo em comissão de Assessor de Obras, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 372/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR MARILEA COIMBRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assistente Sênior de Almoxarifado, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

---

PORTARIA Nº 373/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR KAREN DE SOUZA do cargo em comissão de Assistente Júnior de Almoxarifado, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

---

PORTARIA Nº 374/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR CLÁUDIO DO AMARAL do cargo em comissão de Assistente Júnior de Obras, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

---

PORTARIA Nº 375/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR JOEL ALVES RAMOS do cargo em comissão de Assistente Júnior de Obras, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 376/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR SERGIO DE CARVALHO JOAQUIM do cargo em comissão de Assistente Júnior de Obras, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 377/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR RODRIGO CARMONA NICOLAU do cargo em comissão de Assessor Especial de Obras, Índice CCVII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 378/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR PAULO ROBERTO STAEL BASTOS do Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 379/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR ALINE DA SILVA MENENGATI do cargo em comissão de Assessora de Serviços Públicos, Índice CCIV da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data, tendo em vista a extinção do cargo por meio da Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 380/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR GLEICE MODESTO GOMES NOLASCO** do cargo em Comissão de Assistente Sênior para Assuntos Administrativos, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.**

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---